

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	SMAD
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	EVANDRO DE SOUZA
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
<b>E-MAIL:</b>	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
<b>TELEFONE:</b>	64- 99293-9233

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

Link do PAC 2026

[https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- ( ) Serviços não Continuo
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- (x) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- (x) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23):**

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

3.2. A adequada climatização dos ambientes de trabalho é essencial para garantir condições mínimas de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos servidores e munícipes que frequentam os espaços públicos. Equipamentos de ar condicionado sem manutenção adequada podem acumular sujeira, poeira, fungos e bactérias, comprometendo a qualidade do ar e podendo causar problemas de saúde, além de reduzir a eficiência dos aparelhos e aumentar o consumo de energia elétrica.

3.3. A contratação dos serviços especializados se faz necessária tendo em vista que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais qualificados nem de equipamentos técnicos adequados para a execução desses serviços de forma contínua e segura. Além disso, a manutenção preventiva contribui para prolongar a vida útil dos aparelhos, evitar falhas inesperadas e reduzir custos com reparos emergenciais ou substituições.

3.4. A instalação correta dos equipamentos também é fundamental para garantir seu pleno funcionamento, segurança e eficiência energética, evitando danos ao patrimônio público.

3.5. Dessa forma, a contratação visa assegurar o bom funcionamento dos sistemas de climatização, promover economia aos cofres públicos a médio e longo prazo e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

#### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO 9.000 e 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (FIO, COBRE, SUPORTE E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA.	UND	20	R\$ 486,67	R\$ 9.733,40
2	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (FIO, COBRE, SUPORTE E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA.	UND	4	R\$ 541,03	R\$ 2.164,12
3	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (FIO, COBRE, SUPORTE E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA.	UND	4	R\$ 576,67	R\$ 2.306,68
4	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONAL USADO 9.000 e 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIO, COBRE, SUPORTE E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA.	UND	10	R\$ 303,54	R\$ 3.035,40
5	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONAL USADO 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIO, COBRE, SUPORTE E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA.	UND	4	R\$ 398,89	R\$ 1.595,56
6	HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 e 12.000 BTUS INSTALADO, COM LIMPEZA COMPLETA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA E USO DE BOLSA DE LAVAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA.	UND	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**  
*O progresso continua!*

7	HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS INSTALADO, COM LIMPEZA COMPLETA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA E USO DE BOLSA DE LAVAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA.	UND	10	R\$ 283,70	R\$ 2.837,00
8	HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS INSTALADO, COM LIMPEZA COMPLETA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA E USO DE BOLSA DE LAVAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA.	UND	10	R\$ 296,67	R\$ 2.966,70
9	HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS INSTALADO, COM LIMPEZA COMPLETA, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA E USO DE BOLSA DE LAVAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA.	UND	4	R\$ 323,33	R\$ 1.293,32
10	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO (DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO) DE AR-CONDICIONADO 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM, COM MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE ENDEREÇO (DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO) DE AR-CONDICIONADO 24.000 e 30.000 BTUS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM, COM MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	10	R\$ 412,71	R\$ 4.127,10
12	RECARGA DE GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE) EM AR-CONDICIONADO 9.000 e 12.000 BTUS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, TESTE DE PRESSÃO E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	10	R\$ 398,33	R\$ 3.983,30
13	RECARGA DE GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE) EM AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, TESTE DE PRESSÃO E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	4	R\$ 445,56	R\$ 1.782,24
14	RECARGA DE GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE) EM AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, TESTE DE PRESSÃO E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	4	R\$ 474,44	R\$ 1.897,76
15	RECARGA DE GÁS (FLUIDO REFRIGERANTE) EM AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, TESTE DE PRESSÃO E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	4	R\$ 542,78	R\$ 2.171,12
16	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER 9.000 e 12.000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, TUBULAÇÃO DE COBRE, SUPORTES E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, COM INSTALAÇÃO COMPLETA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.	UND	10	R\$ 463,33	R\$ 4.633,33
17	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER 18.000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS	UND	4	R\$ 496,67	R\$ 1.986,68

	MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, TUBULAÇÃO DE COBRE, SUPORTES E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, COM INSTALAÇÃO COMPLETA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.				
18	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER 24.000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, TUBULAÇÃO DE COBRE, SUPORTES E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, COM INSTALAÇÃO COMPLETA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.	UND	4	R\$ 576,67	R\$ 2.306,68
19	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NOVO TIPO INVERTER 30.000 BTUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIAÇÃO, TUBULAÇÃO DE COBRE, SUPORTES E DEMAIS INSUMOS) E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, COM INSTALAÇÃO COMPLETA E TESTE DE FUNCIONAMENTO.	UND	4	R\$ 706,15	R\$ 2.824,60

#### 4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 63.894,96 (Sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

#### 5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

#### 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Com a contratação dos serviços de instalação, higienização e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o pleno funcionamento e desempenho eficiente dos equipamentos de climatização utilizados pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento;
- Proporcionar ambientes adequadamente climatizados, assegurando conforto térmico, bem-estar e melhores condições de trabalho aos servidores, bem como atendimento de qualidade aos munícipes;
- Assegurar a melhoria da qualidade do ar interno, por meio da higienização periódica dos aparelhos, reduzindo a proliferação de fungos, bactérias e agentes nocivos à saúde;
- Reduzir a ocorrência de falhas, quebras e interrupções no funcionamento dos equipamentos, por meio da manutenção preventiva;
- Aumentar a vida útil dos aparelhos de ar condicionado, evitando gastos desnecessários com substituições prematuras;

- Promover a economicidade dos recursos públicos, com a diminuição de custos com manutenção corretiva emergencial e consumo excessivo de energia elétrica;
- Garantir a correta instalação dos equipamentos, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes;
- Assegurar a continuidade dos serviços administrativos, evitando paralisações decorrentes de problemas nos sistemas de climatização.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

9.1 Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ 63.894,96 (Sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_ se houver.

**10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: \_\_\_\_\_ CREA/GO n° \_\_\_\_\_.

**11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, **13 de abril de 2026..**

\_\_\_\_\_  
GABRIELLA DE PAULA ASSIS  
Responsável pela elaboração

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
EVANDRO DE SOUZA  
Secretário de Administração e Desenvolvimento

\_\_\_\_\_  
EDY CARLOS GONÇALVES  
Prefeito Municipal